



L E I N° 4.297, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.011 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (54)R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

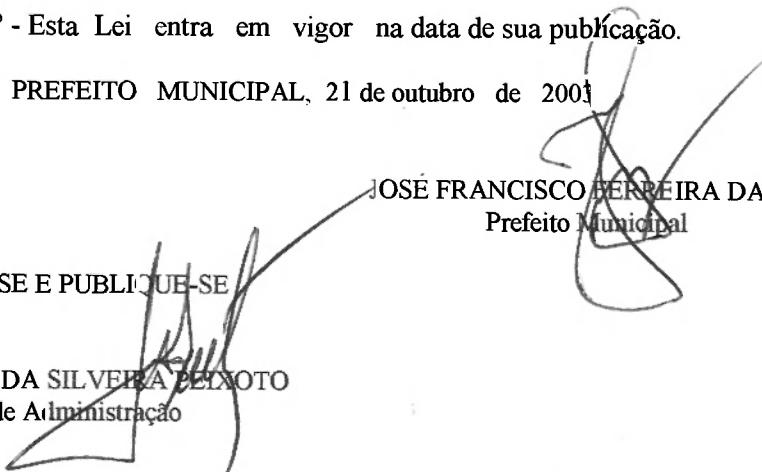
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.011 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa JurídicaR\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2003


JOÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA BEIXOTO
Secretário de Administração